



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



VIA  
AFNE

**TERMO ADITIVO Nº 16/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 016/2022 6018.2022/0065108-4**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL  
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** INCLUSÃO DO **SERVIÇO DE CUIDADOS  
PROLONGADOS EM ÁLCOOL E DROGAS  
(SCP-AD)** E INCLUSÃO NO CUSTEIO REGULAR.

**VALOR MENSAL ADITAMENTO** 1º MÊS = **R\$ 585.625,25 (estimado)**  
DEMAIS MESES = **R\$ 568.575,25 (estimado)**

**NOTA DE EMPENHO** **Nº 92.080/2022**

**DOTAÇÃO Nº:** **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da  
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,  
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por  
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,  
inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua  
1/6

Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº16/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1.** Fica registrada a inclusão do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

**1.2.** Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**.

**1.3.** Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)** para o período de outubro no valor estimado de **R\$ 585.625,25** (quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) para os meses seguintes o valor estimado de **R\$ 568.575,25** (quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

**1.4.** Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **92.080/2022**, no valor supracitado no item 1.3 para outubro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

**1.5.** O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

OUT.2022	DEMAIS MESES (valor mensal)
R\$ 585.625,25	R\$ 568.575,25

**1.6.** O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1.** Fica alterado o ANEXO IV de "Quadro de metas de produção e equipe mínima" para "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

ANEXO IV- QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA							
SERVIÇO DE CUIDADOS PROLONGADOS EM ALCOOL E DROGAS (SCP-AD)							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
<b>Equipe Assistencial</b>							
Coordenador de Enfermagem	40h	1	0	1	0	NÃO HÁ PREVISÃO DE METAS PARA ESSE SERVIÇO	
Educador Físico	40h	2	0	2	0		
Enfermeiro	36h	3	0	3	0		
Médico Generalista	36h	1	0	1	0		
Médico Psiquiatra	36h	2	0	2	0		
Psicólogo	40h	3	0	3	0		
Psicólogo (PJ)	40h	4	0	4	0		
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	4	0	4	0		
Técnico de Enfermagem Noturno	36h	3	0	3	0		
Terapeuta Ocupacional	30h	2	0	2	0		
<b>Equipe Administrativa</b>							
Assistente Administrativo	30h	3	0	3	0		
Recepcionista	40h	2	0	2	0		
Gerente de Unidade	40h	1	0	1	0		
<b>TOTAL</b>		<b>31</b>	<b>0</b>	<b>31</b>			

2.2. Fica alterado o ANEXO V – Plano Orçamentário de Custeio, conforme abaixo:

<b>ANEXO V - PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO</b>		
<b>UNIDADE: SERVIÇO de CUIDADOS PROLONGADOS em ALCOOL e DROGAS (SCP-AD)</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>OUT/2022</b>	<b>Demais meses</b>
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>323.318,25</b>	<b>323.318,25</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	219.052,91	219.052,91
01.02 - Benefícios	39.741,26	39.741,26
01.03 - Encargos e Contribuições	17.524,23	17.524,23
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	46.999,85	46.999,85
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>20.900,00</b>	<b>8.000,00</b>
02.04 - Suprimento de Informática	500,00	500,00
02.05 - Material de Escritório	1.200,00	1.200,00
02.07 - Material de Higiene	1.150,00	1.150,00
02.08 - Uniformes e Roupas Hospitalar e EPI	13.900,00	1.000,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	2.800,00	2.800,00
02.11 - Outros Materiais de Consumo	1.350,00	1.350,00
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>6.000,00</b>	<b>1.850,00</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	3.000,00	1.100,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	3.000,00	750,00
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>235.407,00</b>	<b>235.407,00</b>
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	2.500,00	2.500,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	13.350,00	13.350,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	7.726,00	7.726,00
04.06 - Lavanderia	3.120,00	3.120,00
04.07 - SND	110.700,00	110.700,00
04.09 - Serviços de Transporte	600,00	600,00
04.10 - Serviços Gráficos	500,00	500,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	0,00	0,00
04.12 - Educação Continuada	800,00	800,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	32.000,00	32.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	20.000,00	20.000,00
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	500,00	500,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	500,00	500,00
04.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	4.270,00	4.270,00
04.23 - Água	950,00	950,00
04.24 - Energia	840,00	840,00
04.25 - Telefonia/Internet	120,00	120,00
04.26 - Gás	456,00	456,00
04.27 - Outras Despesas	36.475,00	36.475,00
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>585.625,25</b>	<b>568.575,25</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3.1.** Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0065108-4**

**3.1.1.** Plano de Trabalho (069300058)

**3.1.2.** Apresentação de SMS (069548184)

**3.1.3.** Justificativa STS Santa Cecília (069597646)

**CLÁUSULA QUARTA:**

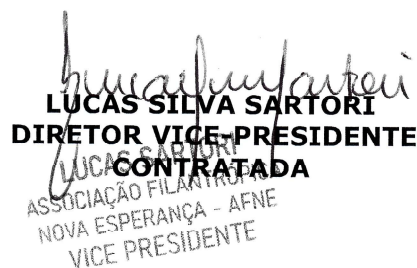
**4.1.** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 16/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de outubro de 2022



**PAULETE SECCO ZULAR  
COORDENADORA  
CONTRATANTE**

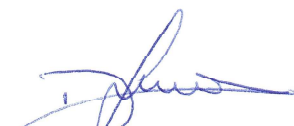


**LUCAS SILVA SARTORI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA**  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0**



**Denise dos Santos  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9**

6/6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



VIA  
AFNE

**TERMO ADITIVO Nº 16/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 016/2022 6018.2022/0065108-4**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL  
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** INCLUSÃO DO **SERVIÇO DE CUIDADOS  
PROLONGADOS EM ÁLCOOL E DROGAS  
(SCP-AD)** E INCLUSÃO NO CUSTEIO REGULAR.

**VALOR MENSAL ADITAMENTO** 1º MÊS = R\$ 585.625,25 (estimado)  
DEMAIS MESES = R\$ 568.575,25 (estimado)

**NOTA DE EMPENHO** Nº 92.080/2022

**DOTAÇÃO Nº:** 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da  
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,  
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por  
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,  
inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua  
1/6

Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº16/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1.** Fica registrada a inclusão do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

**1.2.** Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**.

**1.3.** Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)** para o período de outubro no valor estimado de **R\$ 585.625,25** (quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) para os meses seguintes o valor estimado de **R\$ 568.575,25** (quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

**1.4.** Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **92.080/2022**, no valor supracitado no item 1.3 para outubro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

**1.5.** O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

OUT.2022	DEMAIS MESES (valor mensal)
R\$ 585.625,25	R\$ 568.575,25

**1.6.** O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1.** Fica alterado o ANEXO IV de "Quadro de metas de produção e equipe mínima" para "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

ANEXO IV- QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA							
SERVIÇO DE CUIDADOS PROLONGADOS EM ALCOOL E DROGAS (SCP-AD)							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
<b>Equipe Assistencial</b>							
Coordenador de Enfermagem	40h	1	0	1	0	NÃO HÁ PREVISÃO DE METAS PARA ESSE SERVIÇO	
Educador Físico	40h	2	0	2	0		
Enfermeiro	36h	3	0	3	0		
Médico Generalista	36h	1	0	1	0		
Médico Psiquiatra	36h	2	0	2	0		
Psicólogo	40h	3	0	3	0		
Psicólogo (PJ)	40h	4	0	4	0		
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	4	0	4	0		
Técnico de Enfermagem Noturno	36h	3	0	3	0		
Terapeuta Ocupacional	30h	2	0	2	0		
<b>Equipe Administrativa</b>							
Assistente Administrativo	30h	3	0	3	0		
Recepcionista	40h	2	0	2	0		
Gerente de Unidade	40h	1	0	1	0		
<b>TOTAL</b>		<b>31</b>	<b>0</b>	<b>31</b>			

2.2. Fica alterado o ANEXO V – Plano Orçamentário de Custeio, conforme abaixo:

ANEXO V - PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO		
UNIDADE: SERVIÇO de CUIDADOS PROLONGADOS em ALCOOL e DROGAS (SCP-AD)		
DESCRIÇÃO	OUT/2022	Demais meses
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>323.318,25</b>	<b>323.318,25</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	219.052,91	219.052,91
01.02 - Benefícios	39.741,26	39.741,26
01.03 - Encargos e Contribuições	17.524,23	17.524,23
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	46.999,85	46.999,85
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>20.900,00</b>	<b>8.000,00</b>
02.04 - Suprimento de Informática	500,00	500,00
02.05 - Material de Escritório	1.200,00	1.200,00
02.07 - Material de Higiene	1.150,00	1.150,00
02.08 - Uniformes e Roupas Hospitalar e EPI	13.900,00	1.000,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	2.800,00	2.800,00
02.11 - Outros Materiais de Consumo	1.350,00	1.350,00
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>6.000,00</b>	<b>1.850,00</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	3.000,00	1.100,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	3.000,00	750,00
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>235.407,00</b>	<b>235.407,00</b>
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	2.500,00	2.500,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	13.350,00	13.350,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	7.726,00	7.726,00
04.06 - Lavanderia	3.120,00	3.120,00
04.07 - SND	110.700,00	110.700,00
04.09 - Serviços de Transporte	600,00	600,00
04.10 - Serviços Gráficos	500,00	500,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	0,00	0,00
04.12 - Educação Continuada	800,00	800,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	32.000,00	32.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	20.000,00	20.000,00
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	500,00	500,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	500,00	500,00
04.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	4.270,00	4.270,00
04.23 - Água	950,00	950,00
04.24 - Energia	840,00	840,00
04.25 - Telefonia/Internet	120,00	120,00
04.26 - Gás	456,00	456,00
04.27 - Outras Despesas	36.475,00	36.475,00
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>585.625,25</b>	<b>568.575,25</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3.1.** Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0065108-4**

**3.1.1.** Plano de Trabalho (069300058)

**3.1.2.** Apresentação de SMS (069548184)

**3.1.3.** Justificativa STS Santa Cecília (069597646)

**CLÁUSULA QUARTA:**

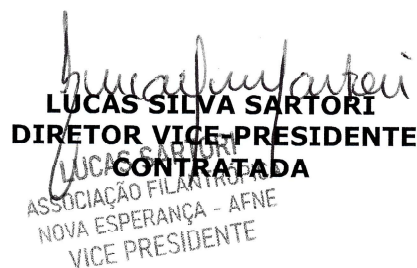
**4.1.** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 16/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de outubro de 2022



**PAULETE SECCO ZULAR  
COORDENADORA  
CONTRATANTE**

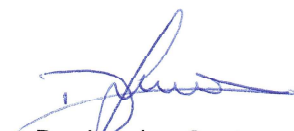


**LUCAS SILVA SARTORI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA**  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0**



**Denise dos Santos  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9**

6/6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



VIA  
AFNE

**TERMO ADITIVO Nº 16/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 016/2022 6018.2022/0065108-4**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL  
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** INCLUSÃO DO **SERVIÇO DE CUIDADOS  
PROLONGADOS EM ÁLCOOL E DROGAS  
(SCP-AD)** E INCLUSÃO NO CUSTEIO REGULAR.

**VALOR MENSAL ADITAMENTO** 1º MÊS = **R\$ 585.625,25 (estimado)**  
DEMAIS MESES = **R\$ 568.575,25 (estimado)**

**NOTA DE EMPENHO** **Nº 92.080/2022**

**DOTAÇÃO Nº:** **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da  
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,  
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por  
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,  
inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua  
1/6

Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº16/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1.** Fica registrada a inclusão do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

**1.2.** Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**.

**1.3.** Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)** para o período de outubro no valor estimado de **R\$ 585.625,25** (quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) para os meses seguintes o valor estimado de **R\$ 568.575,25** (quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

**1.4.** Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **92.080/2022**, no valor supracitado no item 1.3 para outubro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

**1.5.** O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

OUT.2022	DEMAIS MESES (valor mensal)
R\$ 585.625,25	R\$ 568.575,25

**1.6.** O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1.** Fica alterado o ANEXO IV de "Quadro de metas de produção e equipe mínima" para "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

ANEXO IV- QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA							
SERVIÇO DE CUIDADOS PROLONGADOS EM ALCOOL E DROGAS (SCP-AD)							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
<b>Equipe Assistencial</b>							
Coordenador de Enfermagem	40h	1	0	1	0	NÃO HÁ PREVISÃO DE METAS PARA ESSE SERVIÇO	
Educador Físico	40h	2	0	2	0		
Enfermeiro	36h	3	0	3	0		
Médico Generalista	36h	1	0	1	0		
Médico Psiquiatra	36h	2	0	2	0		
Psicólogo	40h	3	0	3	0		
Psicólogo (PJ)	40h	4	0	4	0		
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	4	0	4	0		
Técnico de Enfermagem Noturno	36h	3	0	3	0		
Terapeuta Ocupacional	30h	2	0	2	0		
<b>Equipe Administrativa</b>							
Assistente Administrativo	30h	3	0	3	0		
Recepcionista	40h	2	0	2	0		
Gerente de Unidade	40h	1	0	1	0		
<b>TOTAL</b>		<b>31</b>	<b>0</b>	<b>31</b>			

2.2. Fica alterado o ANEXO V – Plano Orçamentário de Custeio, conforme abaixo:

<b>ANEXO V - PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO</b>		
<b>UNIDADE: SERVIÇO de CUIDADOS PROLONGADOS em ALCOOL e DROGAS (SCP-AD)</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>OUT/2022</b>	<b>Demais meses</b>
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>323.318,25</b>	<b>323.318,25</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	219.052,91	219.052,91
01.02 - Benefícios	39.741,26	39.741,26
01.03 - Encargos e Contribuições	17.524,23	17.524,23
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	46.999,85	46.999,85
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>20.900,00</b>	<b>8.000,00</b>
02.04 - Suprimento de Informática	500,00	500,00
02.05 - Material de Escritório	1.200,00	1.200,00
02.07 - Material de Higiene	1.150,00	1.150,00
02.08 - Uniformes e Roupas Hospitalar e EPI	13.900,00	1.000,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	2.800,00	2.800,00
02.11 - Outros Materiais de Consumo	1.350,00	1.350,00
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>6.000,00</b>	<b>1.850,00</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	3.000,00	1.100,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	3.000,00	750,00
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>235.407,00</b>	<b>235.407,00</b>
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	2.500,00	2.500,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	13.350,00	13.350,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	7.726,00	7.726,00
04.06 - Lavanderia	3.120,00	3.120,00
04.07 - SND	110.700,00	110.700,00
04.09 - Serviços de Transporte	600,00	600,00
04.10 - Serviços Gráficos	500,00	500,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	0,00	0,00
04.12 - Educação Continuada	800,00	800,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	32.000,00	32.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	20.000,00	20.000,00
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	500,00	500,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	500,00	500,00
04.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	4.270,00	4.270,00
04.23 - Água	950,00	950,00
04.24 - Energia	840,00	840,00
04.25 - Telefonia/Internet	120,00	120,00
04.26 - Gás	456,00	456,00
04.27 - Outras Despesas	36.475,00	36.475,00
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>585.625,25</b>	<b>568.575,25</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3.1.** Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0065108-4**

**3.1.1.** Plano de Trabalho (069300058)

**3.1.2.** Apresentação de SMS (069548184)

**3.1.3.** Justificativa STS Santa Cecília (069597646)

**CLÁUSULA QUARTA:**

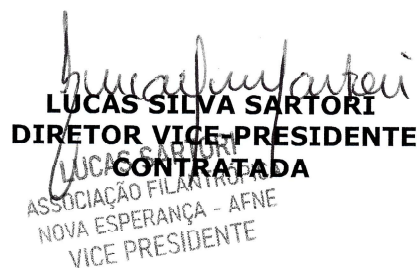
**4.1.** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 16/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de outubro de 2022



**PAULETE SECCO ZULAR  
COORDENADORA  
CONTRATANTE**

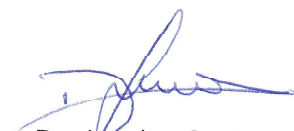


**LUCAS SILVA SARTORI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA**  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0**



**Denise dos Santos  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9**

6/6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



VIA  
AFNE

**TERMO ADITIVO Nº 16/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 016/2022 6018.2022/0065108-4**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL  
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** INCLUSÃO DO **SERVIÇO DE CUIDADOS  
PROLONGADOS EM ÁLCOOL E DROGAS  
(SCP-AD)** E INCLUSÃO NO CUSTEIO REGULAR.

**VALOR MENSAL ADITAMENTO** 1º MÊS = **R\$ 585.625,25 (estimado)**  
DEMAIS MESES = **R\$ 568.575,25 (estimado)**

**NOTA DE EMPENHO** **Nº 92.080/2022**

**DOTAÇÃO Nº:** **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da  
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,  
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por  
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,  
inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua

1/6

Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº16/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1.** Fica registrada a inclusão do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

**1.2.** Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**.

**1.3.** Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)** para o período de outubro no valor estimado de **R\$ 585.625,25** (quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) para os meses seguintes o valor estimado de **R\$ 568.575,25** (quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

**1.4.** Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **92.080/2022**, no valor supracitado no item 1.3 para outubro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

**1.5.** O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

OUT.2022	DEMAIS MESES (valor mensal)
R\$ 585.625,25	R\$ 568.575,25

**1.6.** O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1.** Fica alterado o ANEXO IV de "Quadro de metas de produção e equipe mínima" para "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

ANEXO IV- QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA							
SERVIÇO DE CUIDADOS PROLONGADOS EM ALCOOL E DROGAS (SCP-AD)							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
<b>Equipe Assistencial</b>							
Coordenador de Enfermagem	40h	1	0	1	0	NÃO HÁ PREVISÃO DE METAS PARA ESSE SERVIÇO	
Educador Físico	40h	2	0	2	0		
Enfermeiro	36h	3	0	3	0		
Médico Generalista	36h	1	0	1	0		
Médico Psiquiatra	36h	2	0	2	0		
Psicólogo	40h	3	0	3	0		
Psicólogo (PJ)	40h	4	0	4	0		
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	4	0	4	0		
Técnico de Enfermagem Noturno	36h	3	0	3	0		
Terapeuta Ocupacional	30h	2	0	2	0		
<b>Equipe Administrativa</b>							
Assistente Administrativo	30h	3	0	3	0		
Recepcionista	40h	2	0	2	0		
Gerente de Unidade	40h	1	0	1	0		
<b>TOTAL</b>		<b>31</b>	<b>0</b>	<b>31</b>			

2.2. Fica alterado o ANEXO V – Plano Orçamentário de Custeio, conforme abaixo:

ANEXO V - PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO		
UNIDADE: SERVIÇO de CUIDADOS PROLONGADOS em ALCOOL e DROGAS (SCP-AD)		
DESCRIÇÃO	OUT/2022	Demais meses
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>323.318,25</b>	<b>323.318,25</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	219.052,91	219.052,91
01.02 - Benefícios	39.741,26	39.741,26
01.03 - Encargos e Contribuições	17.524,23	17.524,23
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	46.999,85	46.999,85
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>20.900,00</b>	<b>8.000,00</b>
02.04 - Suprimento de Informática	500,00	500,00
02.05 - Material de Escritório	1.200,00	1.200,00
02.07 - Material de Higiene	1.150,00	1.150,00
02.08 - Uniformes e Roupas Hospitalar e EPI	13.900,00	1.000,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	2.800,00	2.800,00
02.11 - Outros Materiais de Consumo	1.350,00	1.350,00
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>6.000,00</b>	<b>1.850,00</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	3.000,00	1.100,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	3.000,00	750,00
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>235.407,00</b>	<b>235.407,00</b>
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	2.500,00	2.500,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	13.350,00	13.350,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	7.726,00	7.726,00
04.06 - Lavanderia	3.120,00	3.120,00
04.07 - SND	110.700,00	110.700,00
04.09 - Serviços de Transporte	600,00	600,00
04.10 - Serviços Gráficos	500,00	500,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	0,00	0,00
04.12 - Educação Continuada	800,00	800,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	32.000,00	32.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	20.000,00	20.000,00
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	500,00	500,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	500,00	500,00
04.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	4.270,00	4.270,00
04.23 - Água	950,00	950,00
04.24 - Energia	840,00	840,00
04.25 - Telefonia/Internet	120,00	120,00
04.26 - Gás	456,00	456,00
04.27 - Outras Despesas	36.475,00	36.475,00
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>585.625,25</b>	<b>568.575,25</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3.1.** Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0065108-4**

**3.1.1.** Plano de Trabalho (069300058)

**3.1.2.** Apresentação de SMS (069548184)

**3.1.3.** Justificativa STS Santa Cecília (069597646)

**CLÁUSULA QUARTA:**

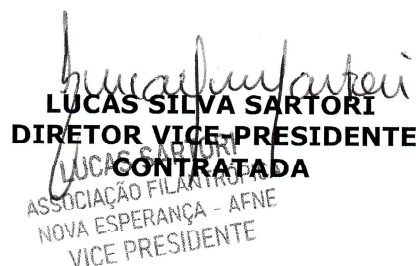
**4.1.** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 16/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de outubro de 2022



**PAULETE SECCO ZULAR  
COORDENADORA  
CONTRATANTE**

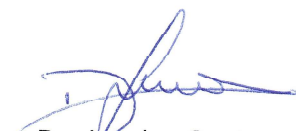


**LUCAS SILVA SARTORI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA**  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0**



**Denise dos Santos  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9**

6/6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



VIA  
AFNE

**TERMO ADITIVO Nº 16/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 016/2022 6018.2022/0065108-4**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL  
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** INCLUSÃO DO **SERVIÇO DE CUIDADOS  
PROLONGADOS EM ÁLCOOL E DROGAS  
(SCP-AD)** E INCLUSÃO NO CUSTEIO REGULAR.

**VALOR MENSAL ADITAMENTO** 1º MÊS = R\$ 585.625,25 (estimado)  
DEMAIS MESES = R\$ 568.575,25 (estimado)

**NOTA DE EMPENHO** Nº 92.080/2022

**DOTAÇÃO Nº:** 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da  
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,  
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por  
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,  
inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua  
1/6

Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [luкас.sartori@afne.org.br](mailto:luкас.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº16/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1.** Fica registrada a inclusão do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

**1.2.** Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**.

**1.3.** Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)** para o período de outubro no valor estimado de **R\$ 585.625,25** (quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) para os meses seguintes o valor estimado de **R\$ 568.575,25** (quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

**1.4.** Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **92.080/2022**, no valor supracitado no item 1.3 para outubro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

**1.5.** O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

OUT.2022	DEMAIS MESES (valor mensal)
R\$ 585.625,25	R\$ 568.575,25

**1.6.** O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1.** Fica alterado o ANEXO IV de "Quadro de metas de produção e equipe mínima" para "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

ANEXO IV- QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA							
SERVIÇO DE CUIDADOS PROLONGADOS EM ALCOOL E DROGAS (SCP-AD)							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
<b>Equipe Assistencial</b>							
Coordenador de Enfermagem	40h	1	0	1	0	NÃO HÁ PREVISÃO DE METAS PARA ESSE SERVIÇO	
Educador Físico	40h	2	0	2	0		
Enfermeiro	36h	3	0	3	0		
Médico Generalista	36h	1	0	1	0		
Médico Psiquiatra	36h	2	0	2	0		
Psicólogo	40h	3	0	3	0		
Psicólogo (PJ)	40h	4	0	4	0		
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	4	0	4	0		
Técnico de Enfermagem Noturno	36h	3	0	3	0		
Terapeuta Ocupacional	30h	2	0	2	0		
<b>Equipe Administrativa</b>							
Assistente Administrativo	30h	3	0	3	0		
Recepcionista	40h	2	0	2	0		
Gerente de Unidade	40h	1	0	1	0		
<b>TOTAL</b>		<b>31</b>	<b>0</b>	<b>31</b>			

2.2. Fica alterado o ANEXO V – Plano Orçamentário de Custeio, conforme abaixo:

ANEXO V - PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO		
UNIDADE: SERVIÇO de CUIDADOS PROLONGADOS em ALCOOL e DROGAS (SCP-AD)		
DESCRIÇÃO	OUT/2022	Demais meses
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>323.318,25</b>	<b>323.318,25</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	219.052,91	219.052,91
01.02 - Benefícios	39.741,26	39.741,26
01.03 - Encargos e Contribuições	17.524,23	17.524,23
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	46.999,85	46.999,85
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>20.900,00</b>	<b>8.000,00</b>
02.04 - Suprimento de Informática	500,00	500,00
02.05 - Material de Escritório	1.200,00	1.200,00
02.07 - Material de Higiene	1.150,00	1.150,00
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar e EPI	13.900,00	1.000,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	2.800,00	2.800,00
02.11 - Outros Materiais de Consumo	1.350,00	1.350,00
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>6.000,00</b>	<b>1.850,00</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	3.000,00	1.100,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	3.000,00	750,00
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>235.407,00</b>	<b>235.407,00</b>
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	2.500,00	2.500,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	13.350,00	13.350,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	7.726,00	7.726,00
04.06 - Lavanderia	3.120,00	3.120,00
04.07 - SND	110.700,00	110.700,00
04.09 - Serviços de Transporte	600,00	600,00
04.10 - Serviços Gráficos	500,00	500,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	0,00	0,00
04.12 - Educação Continuada	800,00	800,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	32.000,00	32.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	20.000,00	20.000,00
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	500,00	500,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	500,00	500,00
04.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	4.270,00	4.270,00
04.23 - Água	950,00	950,00
04.24 - Energia	840,00	840,00
04.25 - Telefonia/Internet	120,00	120,00
04.26 - Gás	456,00	456,00
04.27 - Outras Despesas	36.475,00	36.475,00
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>585.625,25</b>	<b>568.575,25</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3.1.** Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0065108-4**

**3.1.1.** Plano de Trabalho (069300058)

**3.1.2.** Apresentação de SMS (069548184)

**3.1.3.** Justificativa STS Santa Cecília (069597646)

**CLÁUSULA QUARTA:**

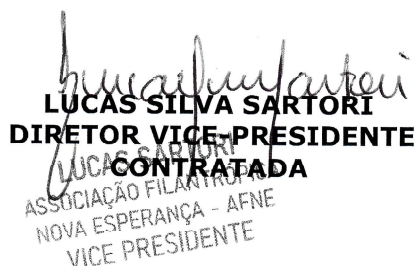
**4.1.** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 16/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de outubro de 2022



**PAULETE SECCO ZULAR  
COORDENADORA  
CONTRATANTE**

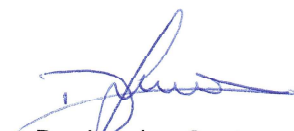


**LUCAS SILVA SARTORI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA**  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0**



**Denise dos Santos  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9**

6/6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



VIA  
AFNE

**TERMO ADITIVO Nº 16/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 016/2022 6018.2022/0065108-4**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL  
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** INCLUSÃO DO **SERVIÇO DE CUIDADOS  
PROLONGADOS EM ÁLCOOL E DROGAS  
(SCP-AD)** E INCLUSÃO NO CUSTEIO REGULAR.

**VALOR MENSAL ADITAMENTO** 1º MÊS = **R\$ 585.625,25 (estimado)**  
DEMAIS MESES = **R\$ 568.575,25 (estimado)**

**NOTA DE EMPENHO** **Nº 92.080/2022**

**DOTAÇÃO Nº:** **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da  
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,  
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por  
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,  
inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua  
1/6

Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [luкас.sartori@afne.org.br](mailto:luкас.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº16/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1.** Fica registrada a inclusão do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

**1.2.** Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**.

**1.3.** Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)** para o período de outubro no valor estimado de **R\$ 585.625,25** (quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) para os meses seguintes o valor estimado de **R\$ 568.575,25** (quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

**1.4.** Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **92.080/2022**, no valor supracitado no item 1.3 para outubro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

**1.5.** O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

OUT.2022	DEMAIS MESES (valor mensal)
R\$ 585.625,25	R\$ 568.575,25

**1.6.** O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1.** Fica alterado o ANEXO IV de "Quadro de metas de produção e equipe mínima" para "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

ANEXO IV- QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA							
SERVIÇO DE CUIDADOS PROLONGADOS EM ALCOOL E DROGAS (SCP-AD)							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
<b>Equipe Assistencial</b>							
Coordenador de Enfermagem	40h	1	0	1	0	NÃO HÁ PREVISÃO DE METAS PARA ESSE SERVIÇO	
Educador Físico	40h	2	0	2	0		
Enfermeiro	36h	3	0	3	0		
Médico Generalista	36h	1	0	1	0		
Médico Psiquiatra	36h	2	0	2	0		
Psicólogo	40h	3	0	3	0		
Psicólogo (PJ)	40h	4	0	4	0		
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	4	0	4	0		
Técnico de Enfermagem Noturno	36h	3	0	3	0		
Terapeuta Ocupacional	30h	2	0	2	0		
<b>Equipe Administrativa</b>							
Assistente Administrativo	30h	3	0	3	0		
Recepcionista	40h	2	0	2	0		
Gerente de Unidade	40h	1	0	1	0		
<b>TOTAL</b>		<b>31</b>	<b>0</b>	<b>31</b>			

2.2. Fica alterado o ANEXO V – Plano Orçamentário de Custeio, conforme abaixo:

<b>ANEXO V - PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO</b>		
<b>UNIDADE: SERVIÇO de CUIDADOS PROLONGADOS em ALCOOL e DROGAS (SCP-AD)</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>OUT/2022</b>	<b>Demais meses</b>
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>323.318,25</b>	<b>323.318,25</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	219.052,91	219.052,91
01.02 - Benefícios	39.741,26	39.741,26
01.03 - Encargos e Contribuições	17.524,23	17.524,23
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	46.999,85	46.999,85
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>20.900,00</b>	<b>8.000,00</b>
02.04 - Suprimento de Informática	500,00	500,00
02.05 - Material de Escritório	1.200,00	1.200,00
02.07 - Material de Higiene	1.150,00	1.150,00
02.08 - Uniformes e Roupas Hospitalar e EPI	13.900,00	1.000,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	2.800,00	2.800,00
02.11 - Outros Materiais de Consumo	1.350,00	1.350,00
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>6.000,00</b>	<b>1.850,00</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	3.000,00	1.100,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	3.000,00	750,00
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>235.407,00</b>	<b>235.407,00</b>
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	2.500,00	2.500,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	13.350,00	13.350,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	7.726,00	7.726,00
04.06 - Lavanderia	3.120,00	3.120,00
04.07 - SND	110.700,00	110.700,00
04.09 - Serviços de Transporte	600,00	600,00
04.10 - Serviços Gráficos	500,00	500,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	0,00	0,00
04.12 - Educação Continuada	800,00	800,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	32.000,00	32.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	20.000,00	20.000,00
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	500,00	500,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	500,00	500,00
04.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	4.270,00	4.270,00
04.23 - Água	950,00	950,00
04.24 - Energia	840,00	840,00
04.25 - Telefonia/Internet	120,00	120,00
04.26 - Gás	456,00	456,00
04.27 - Outras Despesas	36.475,00	36.475,00
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>585.625,25</b>	<b>568.575,25</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3.1.** Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0065108-4**

**3.1.1.** Plano de Trabalho (069300058)

**3.1.2.** Apresentação de SMS (069548184)

**3.1.3.** Justificativa STS Santa Cecília (069597646)

**CLÁUSULA QUARTA:**

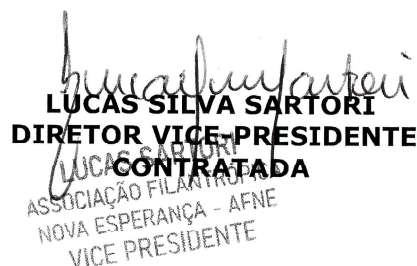
**4.1.** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 16/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de outubro de 2022



**PAULETE SECCO ZULAR**  
**COORDENADORA**  
**CONTRATANTE**

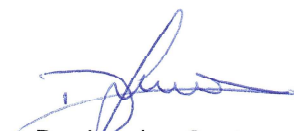


**LUCAS SILVA SARTORI**  
**DIRETOR VICE-PRESIDENTE**  
**LUCAS SARTORI**  
**CONTRATADA**  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira**  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0



**Denise dos Santos**  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9

6/6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



VIA  
AFNE

**TERMO ADITIVO Nº 16/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 016/2022 6018.2022/0065108-4**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL  
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** INCLUSÃO DO **SERVIÇO DE CUIDADOS  
PROLONGADOS EM ÁLCOOL E DROGAS  
(SCP-AD)** E INCLUSÃO NO CUSTEIO REGULAR.

**VALOR MENSAL ADITAMENTO** 1º MÊS = **R\$ 585.625,25 (estimado)**  
DEMAIS MESES = **R\$ 568.575,25 (estimado)**

**NOTA DE EMPENHO** **Nº 92.080/2022**

**DOTAÇÃO Nº:** **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da  
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,  
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por  
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,  
inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua  
1/6

Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº16/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1.** Fica registrada a inclusão do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

**1.2.** Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**.

**1.3.** Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)** para o período de outubro no valor estimado de **R\$ 585.625,25** (quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) para os meses seguintes o valor estimado de **R\$ 568.575,25** (quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

**1.4.** Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **92.080/2022**, no valor supracitado no item 1.3 para outubro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

**1.5.** O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

OUT.2022	DEMAIS MESES (valor mensal)
R\$ 585.625,25	R\$ 568.575,25

**1.6.** O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1.** Fica alterado o ANEXO IV de "Quadro de metas de produção e equipe mínima" para "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

ANEXO IV- QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA							
SERVIÇO DE CUIDADOS PROLONGADOS EM ALCOOL E DROGAS (SCP-AD)							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
<b>Equipe Assistencial</b>							
Coordenador de Enfermagem	40h	1	0	1	0	NÃO HÁ PREVISÃO DE METAS PARA ESSE SERVIÇO	
Educador Físico	40h	2	0	2	0		
Enfermeiro	36h	3	0	3	0		
Médico Generalista	36h	1	0	1	0		
Médico Psiquiatra	36h	2	0	2	0		
Psicólogo	40h	3	0	3	0		
Psicólogo (PJ)	40h	4	0	4	0		
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	4	0	4	0		
Técnico de Enfermagem Noturno	36h	3	0	3	0		
Terapeuta Ocupacional	30h	2	0	2	0		
<b>Equipe Administrativa</b>							
Assistente Administrativo	30h	3	0	3	0		
Recepcionista	40h	2	0	2	0		
Gerente de Unidade	40h	1	0	1	0		
<b>TOTAL</b>		<b>31</b>	<b>0</b>	<b>31</b>			

2.2. Fica alterado o ANEXO V – Plano Orçamentário de Custeio, conforme abaixo:

ANEXO V - PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO		
UNIDADE: SERVIÇO de CUIDADOS PROLONGADOS em ALCOOL e DROGAS (SCP-AD)		
DESCRIÇÃO	OUT/2022	Demais meses
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>323.318,25</b>	<b>323.318,25</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	219.052,91	219.052,91
01.02 - Benefícios	39.741,26	39.741,26
01.03 - Encargos e Contribuições	17.524,23	17.524,23
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	46.999,85	46.999,85
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>20.900,00</b>	<b>8.000,00</b>
02.04 - Suprimento de Informática	500,00	500,00
02.05 - Material de Escritório	1.200,00	1.200,00
02.07 - Material de Higiene	1.150,00	1.150,00
02.08 - Uniformes e Roupas Hospitalar e EPI	13.900,00	1.000,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	2.800,00	2.800,00
02.11 - Outros Materiais de Consumo	1.350,00	1.350,00
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>6.000,00</b>	<b>1.850,00</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	3.000,00	1.100,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	3.000,00	750,00
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>235.407,00</b>	<b>235.407,00</b>
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	2.500,00	2.500,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	13.350,00	13.350,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	7.726,00	7.726,00
04.06 - Lavanderia	3.120,00	3.120,00
04.07 - SND	110.700,00	110.700,00
04.09 - Serviços de Transporte	600,00	600,00
04.10 - Serviços Gráficos	500,00	500,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	0,00	0,00
04.12 - Educação Continuada	800,00	800,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	32.000,00	32.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	20.000,00	20.000,00
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	500,00	500,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	500,00	500,00
04.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	4.270,00	4.270,00
04.23 - Água	950,00	950,00
04.24 - Energia	840,00	840,00
04.25 - Telefonia/Internet	120,00	120,00
04.26 - Gás	456,00	456,00
04.27 - Outras Despesas	36.475,00	36.475,00
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>585.625,25</b>	<b>568.575,25</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3.1.** Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0065108-4**

**3.1.1.** Plano de Trabalho (069300058)

**3.1.2.** Apresentação de SMS (069548184)

**3.1.3.** Justificativa STS Santa Cecília (069597646)

**CLÁUSULA QUARTA:**

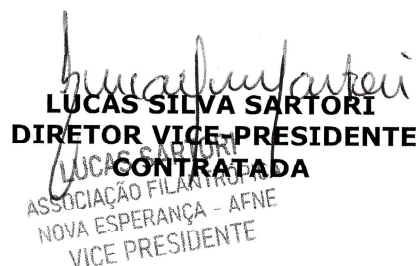
**4.1.** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 16/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de outubro de 2022



**PAULETE SECCO ZULAR  
COORDENADORA  
CONTRATANTE**

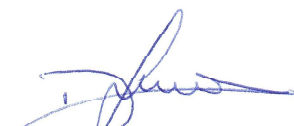


**LUCAS SILVA SARTORI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA**  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0**



**Denise dos Santos  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9**

6/6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



VIA  
AFNE

**TERMO ADITIVO Nº 16/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 016/2022 6018.2022/0065108-4**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL  
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** INCLUSÃO DO **SERVIÇO DE CUIDADOS  
PROLONGADOS EM ÁLCOOL E DROGAS  
(SCP-AD)** E INCLUSÃO NO CUSTEIO REGULAR.

**VALOR MENSAL ADITAMENTO** 1º MÊS = **R\$ 585.625,25 (estimado)**  
DEMAIS MESES = **R\$ 568.575,25 (estimado)**

**NOTA DE EMPENHO** **Nº 92.080/2022**

**DOTAÇÃO Nº:** **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da  
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,  
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por  
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,  
inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua  
1/6

Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº16/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1.** Fica registrada a inclusão do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

**1.2.** Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**.

**1.3.** Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)** para o período de outubro no valor estimado de **R\$ 585.625,25** (quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) para os meses seguintes o valor estimado de **R\$ 568.575,25** (quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

**1.4.** Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **92.080/2022**, no valor supracitado no item 1.3 para outubro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

**1.5.** O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

OUT.2022	DEMAIS MESES (valor mensal)
R\$ 585.625,25	R\$ 568.575,25

**1.6.** O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1.** Fica alterado o ANEXO IV de "Quadro de metas de produção e equipe mínima" para "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

ANEXO IV- QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA							
SERVIÇO DE CUIDADOS PROLONGADOS EM ALCOOL E DROGAS (SCP-AD)							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
<b>Equipe Assistencial</b>							
Coordenador de Enfermagem	40h	1	0	1	0	NÃO HÁ PREVISÃO DE METAS PARA ESSE SERVIÇO	
Educador Físico	40h	2	0	2	0		
Enfermeiro	36h	3	0	3	0		
Médico Generalista	36h	1	0	1	0		
Médico Psiquiatra	36h	2	0	2	0		
Psicólogo	40h	3	0	3	0		
Psicólogo (PJ)	40h	4	0	4	0		
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	4	0	4	0		
Técnico de Enfermagem Noturno	36h	3	0	3	0		
Terapeuta Ocupacional	30h	2	0	2	0		
<b>Equipe Administrativa</b>							
Assistente Administrativo	30h	3	0	3	0		
Recepcionista	40h	2	0	2	0		
Gerente de Unidade	40h	1	0	1	0		
<b>TOTAL</b>		<b>31</b>	<b>0</b>	<b>31</b>			

2.2. Fica alterado o ANEXO V – Plano Orçamentário de Custeio, conforme abaixo:

ANEXO V - PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO		
UNIDADE: SERVIÇO de CUIDADOS PROLONGADOS em ALCOOL e DROGAS (SCP-AD)		
DESCRIÇÃO	OUT/2022	Demais meses
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>323.318,25</b>	<b>323.318,25</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	219.052,91	219.052,91
01.02 - Benefícios	39.741,26	39.741,26
01.03 - Encargos e Contribuições	17.524,23	17.524,23
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	46.999,85	46.999,85
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>20.900,00</b>	<b>8.000,00</b>
02.04 - Suprimento de Informática	500,00	500,00
02.05 - Material de Escritório	1.200,00	1.200,00
02.07 - Material de Higiene	1.150,00	1.150,00
02.08 - Uniformes e Roupas Hospitalar e EPI	13.900,00	1.000,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	2.800,00	2.800,00
02.11 - Outros Materiais de Consumo	1.350,00	1.350,00
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>6.000,00</b>	<b>1.850,00</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	3.000,00	1.100,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	3.000,00	750,00
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>235.407,00</b>	<b>235.407,00</b>
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	2.500,00	2.500,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	13.350,00	13.350,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	7.726,00	7.726,00
04.06 - Lavanderia	3.120,00	3.120,00
04.07 - SND	110.700,00	110.700,00
04.09 - Serviços de Transporte	600,00	600,00
04.10 - Serviços Gráficos	500,00	500,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	0,00	0,00
04.12 - Educação Continuada	800,00	800,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	32.000,00	32.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	20.000,00	20.000,00
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	500,00	500,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	500,00	500,00
04.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	4.270,00	4.270,00
04.23 - Água	950,00	950,00
04.24 - Energia	840,00	840,00
04.25 - Telefonia/Internet	120,00	120,00
04.26 - Gás	456,00	456,00
04.27 - Outras Despesas	36.475,00	36.475,00
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>585.625,25</b>	<b>568.575,25</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3.1.** Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0065108-4**

**3.1.1.** Plano de Trabalho (069300058)

**3.1.2.** Apresentação de SMS (069548184)

**3.1.3.** Justificativa STS Santa Cecília (069597646)

**CLÁUSULA QUARTA:**

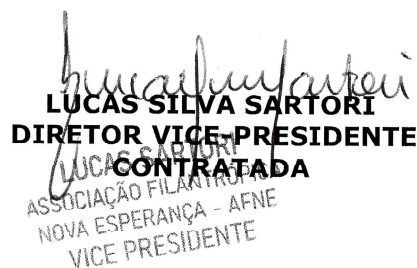
**4.1.** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 16/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de outubro de 2022



**PAULETE SECCO ZULAR  
COORDENADORA  
CONTRATANTE**

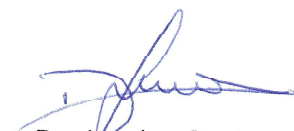


**LUCAS SILVA SARTORI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA**  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0**



**Denise dos Santos  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9**

6/6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



VIA  
AFNE

**TERMO ADITIVO Nº 16/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 016/2022 6018.2022/0065108-4**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL  
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** INCLUSÃO DO **SERVIÇO DE CUIDADOS  
PROLONGADOS EM ÁLCOOL E DROGAS  
(SCP-AD)** E INCLUSÃO NO CUSTEIO REGULAR.

**VALOR MENSAL ADITAMENTO** 1º MÊS = **R\$ 585.625,25 (estimado)**  
DEMAIS MESES = **R\$ 568.575,25 (estimado)**

**NOTA DE EMPENHO** **Nº 92.080/2022**

**DOTAÇÃO Nº:** **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da  
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,  
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por  
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,  
inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua  
1/6

Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [luкас.sartori@afne.org.br](mailto:luкас.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº16/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1.** Fica registrada a inclusão do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

**1.2.** Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**.

**1.3.** Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)** para o período de outubro no valor estimado de **R\$ 585.625,25** (quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) para os meses seguintes o valor estimado de **R\$ 568.575,25** (quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

**1.4.** Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **92.080/2022**, no valor supracitado no item 1.3 para outubro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

**1.5.** O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

OUT.2022	DEMAIS MESES (valor mensal)
R\$ 585.625,25	R\$ 568.575,25

**1.6.** O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1.** Fica alterado o ANEXO IV de "Quadro de metas de produção e equipe mínima" para "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

ANEXO IV- QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA							
SERVIÇO DE CUIDADOS PROLONGADOS EM ALCOOL E DROGAS (SCP-AD)							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
<b>Equipe Assistencial</b>							
Coordenador de Enfermagem	40h	1	0	1	0	NÃO HÁ PREVISÃO DE METAS PARA ESSE SERVIÇO	
Educador Físico	40h	2	0	2	0		
Enfermeiro	36h	3	0	3	0		
Médico Generalista	36h	1	0	1	0		
Médico Psiquiatra	36h	2	0	2	0		
Psicólogo	40h	3	0	3	0		
Psicólogo (PJ)	40h	4	0	4	0		
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	4	0	4	0		
Técnico de Enfermagem Noturno	36h	3	0	3	0		
Terapeuta Ocupacional	30h	2	0	2	0		
<b>Equipe Administrativa</b>							
Assistente Administrativo	30h	3	0	3	0		
Recepcionista	40h	2	0	2	0		
Gerente de Unidade	40h	1	0	1	0		
<b>TOTAL</b>		<b>31</b>	<b>0</b>	<b>31</b>			

2.2. Fica alterado o ANEXO V – Plano Orçamentário de Custeio, conforme abaixo:

<b>ANEXO V - PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO</b>		
<b>UNIDADE: SERVIÇO de CUIDADOS PROLONGADOS em ALCOOL e DROGAS (SCP-AD)</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>OUT/2022</b>	<b>Demais meses</b>
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>323.318,25</b>	<b>323.318,25</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	219.052,91	219.052,91
01.02 - Benefícios	39.741,26	39.741,26
01.03 - Encargos e Contribuições	17.524,23	17.524,23
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	46.999,85	46.999,85
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>20.900,00</b>	<b>8.000,00</b>
02.04 - Suprimento de Informática	500,00	500,00
02.05 - Material de Escritório	1.200,00	1.200,00
02.07 - Material de Higiene	1.150,00	1.150,00
02.08 - Uniformes e Roupas Hospitalar e EPI	13.900,00	1.000,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	2.800,00	2.800,00
02.11 - Outros Materiais de Consumo	1.350,00	1.350,00
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>6.000,00</b>	<b>1.850,00</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	3.000,00	1.100,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	3.000,00	750,00
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>235.407,00</b>	<b>235.407,00</b>
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	2.500,00	2.500,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	13.350,00	13.350,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	7.726,00	7.726,00
04.06 - Lavanderia	3.120,00	3.120,00
04.07 - SND	110.700,00	110.700,00
04.09 - Serviços de Transporte	600,00	600,00
04.10 - Serviços Gráficos	500,00	500,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	0,00	0,00
04.12 - Educação Continuada	800,00	800,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	32.000,00	32.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	20.000,00	20.000,00
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	500,00	500,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	500,00	500,00
04.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	4.270,00	4.270,00
04.23 - Água	950,00	950,00
04.24 - Energia	840,00	840,00
04.25 - Telefonia/Internet	120,00	120,00
04.26 - Gás	456,00	456,00
04.27 - Outras Despesas	36.475,00	36.475,00
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>585.625,25</b>	<b>568.575,25</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3.1.** Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0065108-4**

**3.1.1.** Plano de Trabalho (069300058)

**3.1.2.** Apresentação de SMS (069548184)

**3.1.3.** Justificativa STS Santa Cecília (069597646)

**CLÁUSULA QUARTA:**

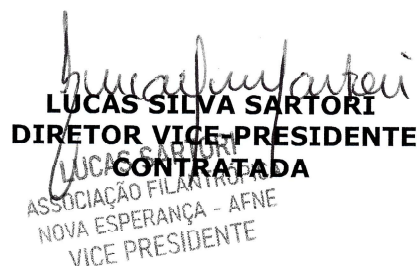
**4.1.** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 16/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de outubro de 2022



**PAULETE SECCO ZULAR  
COORDENADORA  
CONTRATANTE**

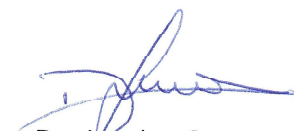


**LUCAS SILVA SARTORI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA**  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0**



**Denise dos Santos  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9**

6/6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



VIA  
AFNE

**TERMO ADITIVO Nº 16/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 016/2022 6018.2022/0065108-4**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL  
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** INCLUSÃO DO **SERVIÇO DE CUIDADOS  
PROLONGADOS EM ÁLCOOL E DROGAS  
(SCP-AD)** E INCLUSÃO NO CUSTEIO REGULAR.

**VALOR MENSAL ADITAMENTO** 1º MÊS = **R\$ 585.625,25 (estimado)**  
DEMAIS MESES = **R\$ 568.575,25 (estimado)**

**NOTA DE EMPENHO** **Nº 92.080/2022**

**DOTAÇÃO Nº:** **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da  
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,  
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por  
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,  
inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua  
1/6

Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [luкас.sartori@afne.org.br](mailto:luкас.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº16/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1.** Fica registrada a inclusão do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

**1.2.** Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**.

**1.3.** Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)** para o período de outubro no valor estimado de **R\$ 585.625,25** (quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) para os meses seguintes o valor estimado de **R\$ 568.575,25** (quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

**1.4.** Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **92.080/2022**, no valor supracitado no item 1.3 para outubro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

**1.5.** O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

OUT.2022	DEMAIS MESES (valor mensal)
R\$ 585.625,25	R\$ 568.575,25

**1.6.** O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1.** Fica alterado o ANEXO IV de "Quadro de metas de produção e equipe mínima" para "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

ANEXO IV- QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA							
SERVIÇO DE CUIDADOS PROLONGADOS EM ALCOOL E DROGAS (SCP-AD)							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
<b>Equipe Assistencial</b>							
Coordenador de Enfermagem	40h	1	0	1	0	NÃO HÁ PREVISÃO DE METAS PARA ESSE SERVIÇO	
Educador Físico	40h	2	0	2	0		
Enfermeiro	36h	3	0	3	0		
Médico Generalista	36h	1	0	1	0		
Médico Psiquiatra	36h	2	0	2	0		
Psicólogo	40h	3	0	3	0		
Psicólogo (PJ)	40h	4	0	4	0		
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	4	0	4	0		
Técnico de Enfermagem Noturno	36h	3	0	3	0		
Terapeuta Ocupacional	30h	2	0	2	0		
<b>Equipe Administrativa</b>							
Assistente Administrativo	30h	3	0	3	0		
Recepcionista	40h	2	0	2	0		
Gerente de Unidade	40h	1	0	1	0		
<b>TOTAL</b>		<b>31</b>	<b>0</b>	<b>31</b>			

2.2. Fica alterado o ANEXO V – Plano Orçamentário de Custeio, conforme abaixo:

ANEXO V - PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO		
UNIDADE: SERVIÇO de CUIDADOS PROLONGADOS em ALCOOL e DROGAS (SCP-AD)		
DESCRIÇÃO	OUT/2022	Demais meses
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>323.318,25</b>	<b>323.318,25</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	219.052,91	219.052,91
01.02 - Benefícios	39.741,26	39.741,26
01.03 - Encargos e Contribuições	17.524,23	17.524,23
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	46.999,85	46.999,85
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>20.900,00</b>	<b>8.000,00</b>
02.04 - Suprimento de Informática	500,00	500,00
02.05 - Material de Escritório	1.200,00	1.200,00
02.07 - Material de Higiene	1.150,00	1.150,00
02.08 - Uniformes e Roupas Hospitalar e EPI	13.900,00	1.000,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	2.800,00	2.800,00
02.11 - Outros Materiais de Consumo	1.350,00	1.350,00
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>6.000,00</b>	<b>1.850,00</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	3.000,00	1.100,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	3.000,00	750,00
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>235.407,00</b>	<b>235.407,00</b>
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	2.500,00	2.500,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	13.350,00	13.350,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	7.726,00	7.726,00
04.06 - Lavanderia	3.120,00	3.120,00
04.07 - SND	110.700,00	110.700,00
04.09 - Serviços de Transporte	600,00	600,00
04.10 - Serviços Gráficos	500,00	500,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	0,00	0,00
04.12 - Educação Continuada	800,00	800,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	32.000,00	32.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	20.000,00	20.000,00
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	500,00	500,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	500,00	500,00
04.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	4.270,00	4.270,00
04.23 - Água	950,00	950,00
04.24 - Energia	840,00	840,00
04.25 - Telefonia/Internet	120,00	120,00
04.26 - Gás	456,00	456,00
04.27 - Outras Despesas	36.475,00	36.475,00
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>585.625,25</b>	<b>568.575,25</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3.1.** Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0065108-4**

**3.1.1.** Plano de Trabalho (069300058)

**3.1.2.** Apresentação de SMS (069548184)

**3.1.3.** Justificativa STS Santa Cecília (069597646)

**CLÁUSULA QUARTA:**

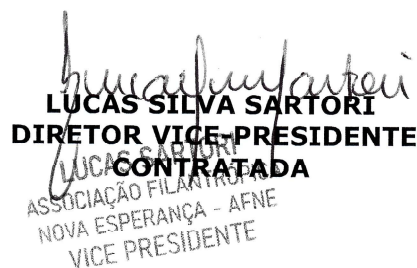
**4.1.** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 16/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de outubro de 2022



**PAULETE SECCO ZULAR  
COORDENADORA  
CONTRATANTE**

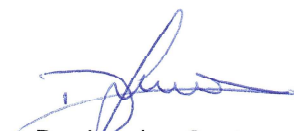


**LUCAS SILVA SARTORI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA**  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0**



**Denise dos Santos  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9**

6/6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



VIA  
AFNE

**TERMO ADITIVO Nº 16/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 016/2022 6018.2022/0065108-4**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL  
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** INCLUSÃO DO **SERVIÇO DE CUIDADOS  
PROLONGADOS EM ÁLCOOL E DROGAS  
(SCP-AD)** E INCLUSÃO NO CUSTEIO REGULAR.

**VALOR MENSAL ADITAMENTO** 1º MÊS = **R\$ 585.625,25 (estimado)**  
DEMAIS MESES = **R\$ 568.575,25 (estimado)**

**NOTA DE EMPENHO** **Nº 92.080/2022**

**DOTAÇÃO Nº:** **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da  
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,  
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por  
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,  
inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua  
1/6

Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [luкас.sartori@afne.org.br](mailto:luкас.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº16/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1.** Fica registrada a inclusão do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

**1.2.** Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**.

**1.3.** Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)** para o período de outubro no valor estimado de **R\$ 585.625,25** (quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) para os meses seguintes o valor estimado de **R\$ 568.575,25** (quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

**1.4.** Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **92.080/2022**, no valor supracitado no item 1.3 para outubro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

**1.5.** O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

OUT.2022	DEMAIS MESES (valor mensal)
R\$ 585.625,25	R\$ 568.575,25

**1.6.** O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1.** Fica alterado o ANEXO IV de "Quadro de metas de produção e equipe mínima" para "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

ANEXO IV- QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA							
SERVIÇO DE CUIDADOS PROLONGADOS EM ALCOOL E DROGAS (SCP-AD)							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
<b>Equipe Assistencial</b>							
Coordenador de Enfermagem	40h	1	0	1	0	NÃO HÁ PREVISÃO DE METAS PARA ESSE SERVIÇO	
Educador Físico	40h	2	0	2	0		
Enfermeiro	36h	3	0	3	0		
Médico Generalista	36h	1	0	1	0		
Médico Psiquiatra	36h	2	0	2	0		
Psicólogo	40h	3	0	3	0		
Psicólogo (PJ)	40h	4	0	4	0		
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	4	0	4	0		
Técnico de Enfermagem Noturno	36h	3	0	3	0		
Terapeuta Ocupacional	30h	2	0	2	0		
<b>Equipe Administrativa</b>							
Assistente Administrativo	30h	3	0	3	0		
Recepcionista	40h	2	0	2	0		
Gerente de Unidade	40h	1	0	1	0		
<b>TOTAL</b>		<b>31</b>	<b>0</b>	<b>31</b>			

2.2. Fica alterado o ANEXO V – Plano Orçamentário de Custeio, conforme abaixo:

ANEXO V - PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO		
UNIDADE: SERVIÇO de CUIDADOS PROLONGADOS em ALCOOL e DROGAS (SCP-AD)		
DESCRIÇÃO	OUT/2022	Demais meses
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>323.318,25</b>	<b>323.318,25</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	219.052,91	219.052,91
01.02 - Benefícios	39.741,26	39.741,26
01.03 - Encargos e Contribuições	17.524,23	17.524,23
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	46.999,85	46.999,85
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>20.900,00</b>	<b>8.000,00</b>
02.04 - Suprimento de Informática	500,00	500,00
02.05 - Material de Escritório	1.200,00	1.200,00
02.07 - Material de Higiene	1.150,00	1.150,00
02.08 - Uniformes e Roupas Hospitalar e EPI	13.900,00	1.000,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	2.800,00	2.800,00
02.11 - Outros Materiais de Consumo	1.350,00	1.350,00
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>6.000,00</b>	<b>1.850,00</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	3.000,00	1.100,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	3.000,00	750,00
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>235.407,00</b>	<b>235.407,00</b>
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	2.500,00	2.500,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	13.350,00	13.350,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	7.726,00	7.726,00
04.06 - Lavanderia	3.120,00	3.120,00
04.07 - SND	110.700,00	110.700,00
04.09 - Serviços de Transporte	600,00	600,00
04.10 - Serviços Gráficos	500,00	500,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	0,00	0,00
04.12 - Educação Continuada	800,00	800,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	32.000,00	32.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	20.000,00	20.000,00
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	500,00	500,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	500,00	500,00
04.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	4.270,00	4.270,00
04.23 - Água	950,00	950,00
04.24 - Energia	840,00	840,00
04.25 - Telefonia/Internet	120,00	120,00
04.26 - Gás	456,00	456,00
04.27 - Outras Despesas	36.475,00	36.475,00
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>585.625,25</b>	<b>568.575,25</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3.1.** Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0065108-4**

**3.1.1.** Plano de Trabalho (069300058)

**3.1.2.** Apresentação de SMS (069548184)

**3.1.3.** Justificativa STS Santa Cecília (069597646)

**CLÁUSULA QUARTA:**

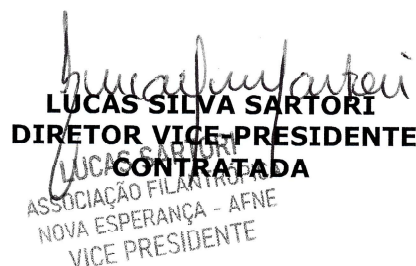
**4.1.** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 16/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de outubro de 2022



**PAULETE SECCO ZULAR  
COORDENADORA  
CONTRATANTE**

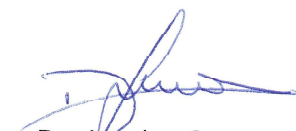


**LUCAS SILVA SARTORI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA**  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0**



**Denise dos Santos  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9**

6/6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



VIA  
AFNE

**TERMO ADITIVO Nº 16/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 016/2022 6018.2022/0065108-4**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL  
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** INCLUSÃO DO **SERVIÇO DE CUIDADOS  
PROLONGADOS EM ÁLCOOL E DROGAS  
(SCP-AD)** E INCLUSÃO NO CUSTEIO REGULAR.

**VALOR MENSAL ADITAMENTO** 1º MÊS = **R\$ 585.625,25 (estimado)**  
DEMAIS MESES = **R\$ 568.575,25 (estimado)**

**NOTA DE EMPENHO** **Nº 92.080/2022**

**DOTAÇÃO Nº:** **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da  
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,  
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por  
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,  
inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua  
1/6

Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [luкас.sartori@afne.org.br](mailto:luкас.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº16/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1.** Fica registrada a inclusão do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

**1.2.** Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**.

**1.3.** Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)** para o período de outubro no valor estimado de **R\$ 585.625,25** (quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) para os meses seguintes o valor estimado de **R\$ 568.575,25** (quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

**1.4.** Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **92.080/2022**, no valor supracitado no item 1.3 para outubro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

**1.5.** O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

OUT.2022	DEMAIS MESES (valor mensal)
R\$ 585.625,25	R\$ 568.575,25

**1.6.** O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1.** Fica alterado o ANEXO IV de "Quadro de metas de produção e equipe mínima" para "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

ANEXO IV- QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA							
SERVIÇO DE CUIDADOS PROLONGADOS EM ALCOOL E DROGAS (SCP-AD)							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
<b>Equipe Assistencial</b>							
Coordenador de Enfermagem	40h	1	0	1	0	NÃO HÁ PREVISÃO DE METAS PARA ESSE SERVIÇO	
Educador Físico	40h	2	0	2	0		
Enfermeiro	36h	3	0	3	0		
Médico Generalista	36h	1	0	1	0		
Médico Psiquiatra	36h	2	0	2	0		
Psicólogo	40h	3	0	3	0		
Psicólogo (PJ)	40h	4	0	4	0		
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	4	0	4	0		
Técnico de Enfermagem Noturno	36h	3	0	3	0		
Terapeuta Ocupacional	30h	2	0	2	0		
<b>Equipe Administrativa</b>							
Assistente Administrativo	30h	3	0	3	0		
Recepcionista	40h	2	0	2	0		
Gerente de Unidade	40h	1	0	1	0		
<b>TOTAL</b>		<b>31</b>	<b>0</b>	<b>31</b>			

2.2. Fica alterado o ANEXO V – Plano Orçamentário de Custeio, conforme abaixo:

ANEXO V - PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO		
UNIDADE: SERVIÇO de CUIDADOS PROLONGADOS em ALCOOL e DROGAS (SCP-AD)		
DESCRIÇÃO	OUT/2022	Demais meses
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>323.318,25</b>	<b>323.318,25</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	219.052,91	219.052,91
01.02 - Benefícios	39.741,26	39.741,26
01.03 - Encargos e Contribuições	17.524,23	17.524,23
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	46.999,85	46.999,85
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>20.900,00</b>	<b>8.000,00</b>
02.04 - Suprimento de Informática	500,00	500,00
02.05 - Material de Escritório	1.200,00	1.200,00
02.07 - Material de Higiene	1.150,00	1.150,00
02.08 - Uniformes e Roupas Hospitalar e EPI	13.900,00	1.000,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	2.800,00	2.800,00
02.11 - Outros Materiais de Consumo	1.350,00	1.350,00
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>6.000,00</b>	<b>1.850,00</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	3.000,00	1.100,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	3.000,00	750,00
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>235.407,00</b>	<b>235.407,00</b>
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	2.500,00	2.500,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	13.350,00	13.350,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	7.726,00	7.726,00
04.06 - Lavanderia	3.120,00	3.120,00
04.07 - SND	110.700,00	110.700,00
04.09 - Serviços de Transporte	600,00	600,00
04.10 - Serviços Gráficos	500,00	500,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	0,00	0,00
04.12 - Educação Continuada	800,00	800,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	32.000,00	32.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	20.000,00	20.000,00
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	500,00	500,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	500,00	500,00
04.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	4.270,00	4.270,00
04.23 - Água	950,00	950,00
04.24 - Energia	840,00	840,00
04.25 - Telefonia/Internet	120,00	120,00
04.26 - Gás	456,00	456,00
04.27 - Outras Despesas	36.475,00	36.475,00
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>585.625,25</b>	<b>568.575,25</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3.1.** Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0065108-4**

**3.1.1.** Plano de Trabalho (069300058)

**3.1.2.** Apresentação de SMS (069548184)

**3.1.3.** Justificativa STS Santa Cecília (069597646)

**CLÁUSULA QUARTA:**

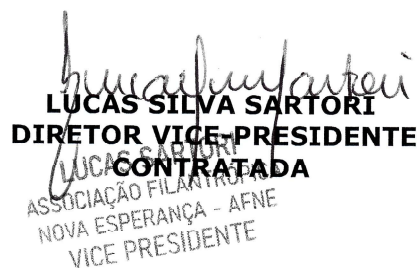
**4.1.** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 16/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de outubro de 2022



**PAULETE SECCO ZULAR  
COORDENADORA  
CONTRATANTE**

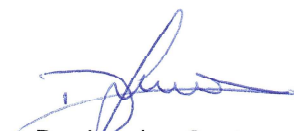


**LUCAS SILVA SARTORI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA**  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0**



**Denise dos Santos  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9**

6/6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



VIA  
AFNE

**TERMO ADITIVO Nº 16/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 016/2022 6018.2022/0065108-4**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL  
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** INCLUSÃO DO **SERVIÇO DE CUIDADOS  
PROLONGADOS EM ÁLCOOL E DROGAS  
(SCP-AD)** E INCLUSÃO NO CUSTEIO REGULAR.

**VALOR MENSAL ADITAMENTO** 1º MÊS = **R\$ 585.625,25 (estimado)**  
DEMAIS MESES = **R\$ 568.575,25 (estimado)**

**NOTA DE EMPENHO** **Nº 92.080/2022**

**DOTAÇÃO Nº:** **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da  
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,  
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por  
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,  
inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua  
1/6

Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº16/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1.** Fica registrada a inclusão do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

**1.2.** Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)**.

**1.3.** Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Serviço de Cuidados Prolongados em Álcool e Drogas (SCP-AD)** para o período de outubro no valor estimado de **R\$ 585.625,25** (quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) para os meses seguintes o valor estimado de **R\$ 568.575,25** (quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

**1.4.** Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **92.080/2022**, no valor supracitado no item 1.3 para outubro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

**1.5.** O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

OUT.2022	DEMAIS MESES (valor mensal)
R\$ 585.625,25	R\$ 568.575,25

**1.6.** O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será feito conforme plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1.** Fica alterado o ANEXO IV de "Quadro de metas de produção e equipe mínima" para "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

ANEXO IV- QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA							
SERVIÇO DE CUIDADOS PROLONGADOS EM ALCOOL E DROGAS (SCP-AD)							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
<b>Equipe Assistencial</b>							
Coordenador de Enfermagem	40h	1	0	1	0	NÃO HÁ PREVISÃO DE METAS PARA ESSE SERVIÇO	
Educador Físico	40h	2	0	2	0		
Enfermeiro	36h	3	0	3	0		
Médico Generalista	36h	1	0	1	0		
Médico Psiquiatra	36h	2	0	2	0		
Psicólogo	40h	3	0	3	0		
Psicólogo (PJ)	40h	4	0	4	0		
Técnico de Enfermagem Diurno	36h	4	0	4	0		
Técnico de Enfermagem Noturno	36h	3	0	3	0		
Terapeuta Ocupacional	30h	2	0	2	0		
<b>Equipe Administrativa</b>							
Assistente Administrativo	30h	3	0	3	0		
Recepcionista	40h	2	0	2	0		
Gerente de Unidade	40h	1	0	1	0		
<b>TOTAL</b>		<b>31</b>	<b>0</b>	<b>31</b>			

2.2. Fica alterado o ANEXO V – Plano Orçamentário de Custeio, conforme abaixo:

<b>ANEXO V - PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO</b>		
<b>UNIDADE: SERVIÇO de CUIDADOS PROLONGADOS em ALCOOL e DROGAS (SCP-AD)</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>OUT/2022</b>	<b>Demais meses</b>
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>323.318,25</b>	<b>323.318,25</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	219.052,91	219.052,91
01.02 - Benefícios	39.741,26	39.741,26
01.03 - Encargos e Contribuições	17.524,23	17.524,23
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	46.999,85	46.999,85
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>20.900,00</b>	<b>8.000,00</b>
02.04 - Suprimento de Informática	500,00	500,00
02.05 - Material de Escritório	1.200,00	1.200,00
02.07 - Material de Higiene	1.150,00	1.150,00
02.08 - Uniformes e Roupas Hospitalar e EPI	13.900,00	1.000,00
02.09 - Gêneros Alimentícios	2.800,00	2.800,00
02.11 - Outros Materiais de Consumo	1.350,00	1.350,00
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>6.000,00</b>	<b>1.850,00</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	3.000,00	1.100,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	3.000,00	750,00
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>235.407,00</b>	<b>235.407,00</b>
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	2.500,00	2.500,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	13.350,00	13.350,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	7.726,00	7.726,00
04.06 - Lavanderia	3.120,00	3.120,00
04.07 - SND	110.700,00	110.700,00
04.09 - Serviços de Transporte	600,00	600,00
04.10 - Serviços Gráficos	500,00	500,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	0,00	0,00
04.12 - Educação Continuada	800,00	800,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	32.000,00	32.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	20.000,00	20.000,00
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	500,00	500,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	500,00	500,00
04.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	4.270,00	4.270,00
04.23 - Água	950,00	950,00
04.24 - Energia	840,00	840,00
04.25 - Telefonia/Internet	120,00	120,00
04.26 - Gás	456,00	456,00
04.27 - Outras Despesas	36.475,00	36.475,00
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>585.625,25</b>	<b>568.575,25</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3.1.** Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0065108-4**

**3.1.1.** Plano de Trabalho (069300058)

**3.1.2.** Apresentação de SMS (069548184)

**3.1.3.** Justificativa STS Santa Cecília (069597646)

**CLÁUSULA QUARTA:**

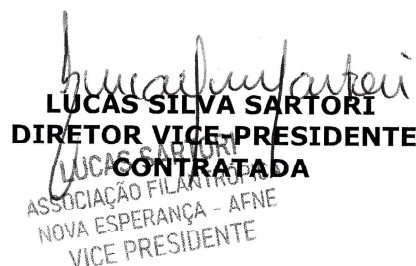
**4.1.** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 16/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de outubro de 2022



**PAULETE SECCO ZULAR  
COORDENADORA  
CONTRATANTE**

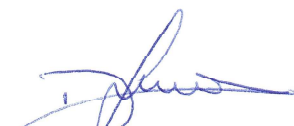


**LUCAS SILVA SARTORI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA**  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira  
STS Santa Cecília - Supervisora  
RF: 577.005.0**



**Denise dos Santos  
STS Santa Cecília  
RF: 818.912.9**

6/6